



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1264, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre um crédito especial no orçamento de 2023, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.427,27 (quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de 15.427,27 (quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**

**02 – Fundo municipal de Assistência Social**

**08.241.0023.2.159.00 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso**

|   |              |
|---|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....                                 | R\$ 6.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... | R\$ 3.427,27 |
| 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....         | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....        | R\$ 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....                  | R\$ 2.000,00 |

Fonte de Recursos: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte: 1155 Fundo do Idoso

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura do crédito especial desta Lei, o excesso proveniente de arrecadação de receita, de acordo com o Art. 43, II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração